



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO 3159/2020

(Dispõe sobre: Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nas datas que especifica)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, **Cândido Murilo Pinheiro Ramos**, no uso e gozo de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dias 24 e 25 de fevereiro de 2020, em virtude das festividades carnavalescas.

Art. 2º. O expediente retornará ao normal a partir das 12h00 do dia 26 de fevereiro de 2020.

Art. 3º. Os responsáveis pelos serviços públicos essenciais deverão organizar a competente escala de trabalho, a fim de que tais serviços não venham a sofrer paralisação.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 07 de janeiro de 2020.


Cândido Murilo Pinheiro Ramos
- Prefeito Municipal -

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal


Mariuci Marques Mendes
Assessora de assuntos legislativos